



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 33/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Srº. Ódecio da Silva Melo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil Pós Graduado em Saneamento e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 645.658 SSP/MG e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, da Resolução nº 114/2011 e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Diretor Executivo, **Sr. Odécio da Silva Melo**, e a empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.026.075/0001-53, estabelecida na Rodovia BR 135, nº 364 Bairro Maria Rosa, Bocaiúva – MG, CEP: 39.390-000, Tel: (38) 3251-5115/4793, representada pelo seu sócio e representante legal Sr. Joel Soares da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 052.238.486-24 e portador do RG nº MG-10.600.374, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 16/05/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no edital Pregão Eletrônico 04/2017.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de **Empresa** para a aquisição de **"Transformação por Processo de Industrialização de Hidrômetro"**, conforme as seguintes especificações:

Cód. Produto SAAE	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04735	1	1.370	pç	Transformação por processo de industrialização de hidrômetro unijato magnético, velocimétrico, DN 1/2", vazão máxima 1,5m ³ /h, vazão nominal 0,75m ³ /h, comprimento 165mm, relojoaria inclinada 45°, com anel anti-fraude, classe B, de	Saga Modelo:US-1.5	R\$ 68,00	R\$ 93.160,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

				acordo com as normas da ABNT/INMETRO - Impressão do nome SAAE-Piumhi-MG na relojoaria. A referida transformação constituirá de troca de todo conjunto de relojoaria, anéis de borracha, etc., bem como as carcaças deverão ser jateadas e pintadas, e os hidrômetros deverão ser aferidos e selados de acordo com as normas do INMETRO.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusos todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, descarga dos materiais, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a **CONTRATADA**;

II- **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de 19/05/2017 e encerrando-se na data de 15/11/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

III – **Da dotação orçamentária: Décima:-** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Programa 17.512.0447.2169 e Elemento 4.4.90.52**, do orçamento do SAAE em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 04/2017- Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 04/2017 – Termo de Referência Anexo I.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula Sexta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento/prazo de entrega e as penalidades estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 04/2017 – Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Sétima:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência das peças e serviços prestados, será realizada pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa Matrícula nº 0039 observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital Pregão Eletrônico 04/2017 – Termo de Referência Anexo I.

Cláusula Nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 19 de maio de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Odécio da Silva Melo
-Órgão Gerenciador-

SAGA MEDIÇÃO LTDA
Joel Soares da Silva Junior
Sócio e Representante Legal

Testemunhas:-

Sônia Roseni Costa
RG M-265.5676

Maria Luciana Goulart de Castro
RG nº M- 6.233.419